**TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO DE SIGILO QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA — EMBRAPA E O(A) ESTUDANTE DE PÓS-GRADUAÇÃO \_ \_ \_ \_ \_ \_ \_ \_ \_ \_ \_ \_ \_, COM A INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**

Por intermédio deste instrumento jurídico, de um lado, a **EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA**, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, instituída por força do disposto na Lei n° 5.851, de 7 de dezembro de 1972, regida pela Lei n° 13.303, de 30 de junho de 2016, e pelo seu Estatuto Social, por intermédio de sua Unidade Descentralizada denominada Embrapa ............................., inscrita no CNPJ/MF sob o n° ......................., sediada em ......................, CEP ................, neste ato representada pelo(a) Chefe-Geral, ...................................., portador(a) da Cédula de Identidade n° ...................., órgão expedidor: ..........., inscrito(a) no CPF/MF sob o n° .............................., designado(a) pela Portaria n°..........., datada de ............., em conjunto pelo Chefe-Adjunto de Pesquisa e Desenvolvimento, ..............................., portador(a) da Cédula de Identidade n° .......... , órgão expedidor: ............ e do CPF/MF n° ......................, designado(a) pela Portaria n° datada de ..........., doravante denominada simplesmente **Embrapa**, e, de outro lado, o(a) Estudante ....................., portador(a) da Cédula de Identidade n° ...................., inscrito(a) no CPF/MF sob o n° ......................., residente e domiciliado(a) em ............................., CEP ........................, doravante designado(a) simplesmente **Estudante**, com a interveniência da Instituição de Ensino **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB**, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, criada pela Lei nº 3.998, de 15 de dezembro de 1961, e instituída pelo Decreto nº 500, de 15 de janeiro de 1962, inscrita no CNPJ/MJ sob o nº 00.038.174/0001-43, com sede no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Prédio da Reitoria, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70910-900, neste ato representada por seu(sua) Presidente e Reitor(a), ............................., doravante denominada simplesmente **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**,

Considerando que, nos termos do art. 2° da Lei n° 5.851, de 07/12/1972, constitui finalidade da **Embrapa**, dentre outras, estimular atividades de pesquisa com o objetivo de produzir conhecimentos e tecnologia para o desenvolvimento agrícola do País, resolvem celebrar o presente TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO DE SIGILO, vinculado ao instrumento jurídico de parceria com os Programas de Pós-Graduação, firmado em 17/08/2020 (SAIC/Embrapa .............................) entre a **Embrapa**e a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**, que será regido internamente na **Embrapa**pela Resolução do Conselho n° 48/2004 e pela Resolução Normativa n° 05/2005, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Termo**

Este Termo tem por escopo o prévio conhecimento pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA** da realização de pesquisas na **Embrapa**, desde que sejam utilizados Estudantes de Pós-Graduação (Mestrado e/ou Doutorado), vinculados à **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Os TERMOS DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO DE SIGILO serão registrados conforme o SAIC/Embrapa nº .............................

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O(A) **Estudante**encontra-se regularmente matriculado(a)/inscrito(a) no Curso/Programa, de Pós-Graduação da  **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**, sob a modalidade  de ...........................  (Mestrado ou Doutorado), iniciado no ...........................semestre de........................... e com sua conclusão prevista para  o  ........................... semestre de ..........................., conforme **declaração especÍfica** da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**, que passa a integrar o presente Termo como **Anexo II**, no qual desenvolve seu projeto de conclusão do curso, intitulado “...........................”, doravante denominado simplesmente PROJETO.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto**

A **Embrapa**, atendidas as suas disponibilidades e sem prejuízo de suas atividades, autoriza o(a) **Estudante**à utilização da infraestrutura vinculada à Unidade da Embrapa ........................... com a finalidade exclusiva de apoiá-lo(a) na execução do seu PROJETO, acompanhado pelo(a) ............... (Orientador(a), Coorientador(a), Supervisor(a)), ........................... (nome) e em conformidade com o **"Plano de Atividades"**, que passa integrar o presente Termo, como **Anexo I**.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: A utilização da infraestrutura de que trata esta Cláusula, pelo(a) **Estudante**, deverá obedecer a programação de atividades previamente autorizadas pela **Embrapa**, enquanto mantiver o vínculo com a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O apoio de que trata esta Cláusula não abrange autilização de dados e informações técnicas da **Embrapa**, as quais, no entanto, em caso de comprovada necessidade ou utilidade para fins de execução do PROJETO, poderão ser disponibilizadas, a critério do **Embrapa**, mediante prévia celebração de Termo Aditivo ao presente instrumento.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: A permanência nas dependências e a utilização da infraestrutura da **Embrapa**não caracteriza vínculo empregatício, nem gera ao **Estudante**o direito a qualquer remuneração ou benefício não previsto neste instrumento.

SUBCLÁUSULA QUARTA: Uma cópia do Plano de Atividades a ser estabelecido entre a **Embrapa**e o(a) respectivo(a) **Estudante**de Pós-Graduação deve ser enviada à contraparte indicada pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA** para dar conhecimento com confirmação de leitura (e-mail) ou do aviso de recebimento (correio).

**CLÁUSULA TERCEIRA - Das Obrigações Especiais**

Sem prejuízo do disposto nas demais Cláusulas deste instrumento, o(a) **Estudante**se obriga especialmente a:

a) observar a regulamentação interna da **Embrapa**sobre ingresso e permanência em suas dependências, na forma como devidamente autorizado, observando os horários normais de expediente da empresa;

b) utilizar a infraestrutura da **Embrapa**estrita e exclusivamente para fins de complementação das condições indispensáveis para a condução do seu PROJETO e em consonância com o respectivo cronograma de execução física;

c) utilizar apenas as áreas expressamente indicadas no Plano de Atividades, não sendo permitido o acesso a quaisquer outras dependências da **Embrapa**sem prévia autorização;

d) não acessar quaisquer arquivos ou bases de dados de informações da **Embrapa**, excetuando-se o acesso compatível com o desempenho das atividades de que trata este Termo, que deverá observar, ainda, a prévia autorização específica de acesso, por escrito;

e) manter total sigilo em relação a quaisquer dados ou informações da Embrapa que venha a ter acesso em razão de suas atividades, não os utilizando para interesse próprio ou de terceiros, nem os repassando a terceiros sob qualquer forma ou pretexto, independentemente de se tratar ou não de informação reservada, confidencial ou sigilosa, mesmo após a extinção do presente Termo;

f) manter conduta compatível com a ética, os bons costumes e a probidade administrativa, no desenvolvimento de suas atividades na **Embrapa**;

g) contratar e custear seguro de vida, com cobertura para acidentes pessoais, morte e invalidez em seu favor, que tenham como causa direta o desempenho de suas atividades no âmbito da **Embrapa**;

h) responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo que venha a causar ao patrimônio da **Embrapa**por dolo ou culpa;

i) promover, quando houver, o reembolso de custo decorrente da utilização de algum material de propriedade da **Embrapa**.

**CLÁUSULA QUARTA - Da Vedação de Prestação de Serviços**

As Partes estabelecem a vedação da atuação do(a) **Estudante** em atividades fora dos objetivos estabelecidos no presente instrumento jurídico, principalmente se caracterizada atividade de prestação de serviços à **Embrapa**, a qualquer título.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: A inobservância do disposto nesta Cláusula ensejará a rescisão imediata deste Termo e implicará na responsabilização pelas perdas e danos.

**CLÁUSULA QUINTA - Da Propriedade Intelectual**

As Partes desde já estabelecem que, em relação aos trabalhos de Mestrado e Doutorado que vierem a serem orientados por pesquisadores da **Embrapa**, quaisquer inventos, aperfeiçoamentos ou inovações tecnológicas, serão tratados nos termos da Lei nº 9.279, de 14/05/1993, que regula os direitos e obrigações relativos à propriedade industrial, da Lei nº 9.456, de 25/04/1997, que institui a Lei de Proteção de Cultivares e dá outras providências, da Lei nº 9.609, de 19/02/1998, que dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual de programa de computador, sua comercialização no País, e dá outras providências, da Lei nº 10.973, de 02/12/2004, que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências, entre outras, bem como qualquer outra Lei que venha substituir ou complementar as já citadas, privilegiáveis ou não, adquiridos, produzidos, transformados, construídos ou em construção, oriundos da execução dos seus respectivos projetos de pesquisa, pertencerão, à **Embrapa**e à **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**, na proporção equivalente ao montante do valor agregado do conhecimento já existente no início dos trabalhos e dos recursos humanos, financeiros e materiais alocados pelas Partes. Na **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**, o Decanato de Pós-Graduação (DPG/FUB) é o responsável pela análise e assinatura de qualquer documento relacionado.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: As Partes estabelecem ainda que, em relação as dissertações e teses, de Mestrado e Doutorado, que vierem a ser orientadas ou coorientadas por pesquisadores da **Embrapa**, os direitos autorais e conexos, pertencerão ao(à) **Estudante**, que poderá autorizar o seu uso de acordo com a legislação vigente, à **Embrapa**e à**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: As Partes obrigam-se, por si e por seus sucessores, a qualquer título, a observar o disposto nesta Cláusula e nas Cláusulas de Confidencialidade, de Dados Pessoais e de Divulgação Científica, mesmo após o término da vigência deste instrumento jurídico.

**CLÁUSULA SEXTA - Do Sigilo e da Confidencialidade**

O(A) **Estudante**obriga-se a manter o mais absoluto sigilo em relação as informações confidenciais que Ihe foram entregues para a execução do instrumento citado no *Considerando*deste Termo ou que tenha tido acesso, comprometendo-se a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não fazer uso indevido desses dados confidenciais.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Para fins e efeitos do presente Termo*,*constituem-se informações confidenciais, sem limitação, todos os dados técnicos e informações relativas aos conteúdos de produtos, processos e desenvolvimento de pesquisas da **Embrapa**, inclusive os relatórios técnicos, materiais, documentos, planos de pesquisa, planos comerciais, estratégias de mercado, listas e informações financeiras referentes aos negócios da **Embrapa**.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: A inobservância do disposto nesta Cláusula ensejará a rescisão imediata deste Termo e implicará na responsabilização pelas perdas e danos decorrentes pela quebra de sigilo.

**CLÁUSULA SÉTIMA - Dos Dados Pessoais**

As Partes comprometem-se, sempre que aplicável, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física identificada ou identificável ("Dados Pessoais”) e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei n° 13.709/2018 (LGPD). No caso de situações não definidas nesta Cláusula aplica-se o disposto na Lei n° 13.709/201*8.*

SUBCLÁUSULA ÚNICA: As Partes, ao efetuarem a assinatura no presente instrumento jurídico reconhecem que, toda operação realizada com os Dados Pessoais identificados neste instrumento, serão devidamente tratadas, de acordo com o inciso X, do art. 5°, os princípios especificados no art. 6°, das bases legais dispostas no art. 7° e do compartilhamento ou transferência para base de dados interna da Embrapa prevista no art. 26 da Lei nº 13.709/2018, vinculando-se especificamente para a execução das atividades deste instrumento jurídico.

**CLÁUSULA OITAVA - Da Vigência**

A vigência do presente instrumento terá inicio em \_\_\_\_\_\_\_ e término em  \_\_\_\_\_\_\_ , podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**CLÁUSULA NONA - Da Rescisão**

A **Embrapa**poderá rescindir o presente Termo, independentemente de prévia interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou condições, respondendo o(a) **Estudante**pelos prejuízos ocasionados.

**CLÁUSULA DÉCIMA - Da Denúncia**

Qualquer das Partes, independentemente de justo motivo poderá denunciar o presente Termo desde que o faça mediante aviso prévio, por escrito, de pelo menos 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Publicação**

A Embrapa publicará, oportunamente, o extrato do presente TERMO, na forma do § 2º do artigo 51 da Lei 13.303/2016.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Do Foro**

Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste Termo, as partes elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Da Contratação Eletrônica**

As Partes, inclusive suas testemunhas, reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos e digitais como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, ainda que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação não emitidas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (lCP-Brasil), conforme disposto pelo artigo 10 da Medida Provisória n° 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Estando assim ajustadas, depois de lido e achado conforme, as Partes assinam par meio eletrônico, de acordo com as normas internas da **Embrapa**(Deliberação n° 19, de 10.08.2021 - SEI e DD n° 2, de 05.02.2019 - SAIC), ou certificação digital conforme disposto no Código de Processo Civil, o presente Instrumento e os dele derivados, encaminhando via do documento devidamente assinado às outras Partes.

ou

Tratando-se de vias impressas, estando as Partes acordadas, para o mesmo efeito de direito, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

|  |  |
| --- | --- |
| [*assinado digitalmente*][*nome*]Chefe-Geral**EMBRAPA** | [*assinado digitalmente*][*nome*]Chefe-Adjunto de Pesquisa e Desenvolvimento        **EMBRAPA** |

|  |  |
| --- | --- |
| [*assinado digitalmente*][*nome*]**ESTUDANTE** | [*assinado digitalmente*][*nome*]Presidente/Reitor(a)       **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA** |

**TESTEMUNHAS:**

1. [*assinado digitalmente*]

NOME:

CPF:

2. [*assinado digitalmente*]

NOME:

CPF: